

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 75-92 do item 10 do processo de compras nº **183/2024**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33**, pelo seguinte motivo:

- Menor preço;

Aparecida de Goiânia, 16 de agosto de 2024.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy